

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI

Decreto Nº. 0012 /2020

Regulamenta a barreira sanitária em prevenção ao COVID-19 em Gilbués-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS/PIAUÍ, o Sr. Leonardo de Moraes Matos, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica instalada Barreira Sanitária com funcionamento diário no terminal rodoviário do município;

Art. 2º - Todos os ônibus, vans ou qualquer tipo de transporte coletivo tem obrigação de fazer embarque e desembarque no Terminal Rodoviário do Município;

Art. 3º - Todos os passageiros pertencentes aos transportes citados no parágrafo 2, serão submetidos aos procedimentos realizados pelos profissionais da saúde no momento da abordagem;

Art. 4º - Após o passageiros desembarcarem, será obrigatório o uso de máscaras para circulação no perímetro do município; e

Art. 5º - Todos os caminhões, carros de passeio, motos, também serão submetidos a abordagem e aos procedimentos de prevenção contra os sintomas do COVID-19.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Gilbués-PI, 29 de abril de 2020.


Leonardo de Moraes Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 005/2020. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - CNPJ n. 28.766.496/0001-28 com o valor total de R\$ 57.697,50.

DISPENSA Nº 006/2020. OBJETO: Aquisição de Testes rápidos para o COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa RONALDO A. DA SILVA-ME - CNPJ n. 18.988.625/0001-79 com o valor total de R\$ 12.000,00.

Isaias Coelho - (PI), 29 de abril de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. CONTRATADA: G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - CNPJ n. 28.766.496/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 57.697,50. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 29/04/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. CONTRATADA: RONALDO A. DA SILVA-ME - CNPJ n. 18.988.625/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 29/04/2020.

Isaias Coelho - (PI), 29 de abril de 2020.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2020

Assunto: Aquisição de EPIS, materiais hospitalares e outros de forma emergencial para combate a pandemia causada pelo COVID 19.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação direta da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.086.670/0001-09, apresentou orçamento no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Fonte de recurso: Fms, custeio, fus, pag e outros.
Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020
REFERENTE A DISPENSA 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI
CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.086.670/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 e Decreto Municipal 06 de 18 de março de 2020.

Valor R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Objeto: Aquisição de EPIS, materiais hospitalares e outros de forma emergencial para combate a pandemia causada pelo COVID 19.

Fonte de recurso: Fms, custeio, fus, pag e outros.

Monte Alegre do Piauí - PI, 23 de março de 2020.

Vigência 90 (noventa) dias.



Prefeitura de
Francinópolis
Terra do gente feliz

DECRETO Nº 228, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino como medida de enfrentamento do coronavírus (CONVD-19) no Município de Francinópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) permanece, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas;

CONSIDERANDO que as aulas da rede pública municipal de ensino já estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020 até a presente data, por força dos Decretos municipais nºs 217/2020 e 221/2020;


DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a prorrogação, até o dia 31 de maio de 2020, da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 217, de 17 de março de 2020, e prorrogado anteriormente pelo Decreto Municipal nº 221, de 02 de abril de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, 30 de abril de 2020.


Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis-PI